

**S.R. DA SAÚDE**  
**Despacho n.º 1137/2009 de 29 de Outubro de 2009**

Considerando o relatório do estudo realizado pelo grupo de trabalho nomeado pelo Despacho n.º 339/2009, de 13 de Março, do Secretário Regional da Saúde, que avalia a implementação do enfermeiro de família no âmbito do Serviço Regional da Saúde;

Considerando as conclusões do mesmo, no sentido da obtenção de ganhos em saúde decorrentes de uma prática de cuidados globais e longitudinais centrada na família, consubstanciando deste modo o enfermeiro de família um garante para uma maior acessibilidade e integralidade dos cuidados de saúde;

Considerando, ainda, a família como um núcleo relevante para a promoção da saúde e prevenção da doença, constituindo a actuação destes profissionais de saúde um meio de excelência para atingir esses objectivos;

Considerando, assim, a necessidade de desenvolver o cronograma de actividades e acções resultantes do citado relatório e dar continuidade aos trabalhos já iniciados, que permitirão a concretização dos meios imprescindíveis à implementação gradual do enfermeiro de família, determina-se:

- 1 - Constituir novo grupo de trabalho para a implementação do Enfermeiro de Família, composto por elementos da Direcção Regional da Saúde, da Ordem dos Enfermeiros, das Unidades de Saúde da Região, e da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.
- 2 - O grupo de trabalho é coordenado pela Direcção Regional de Saúde e integra os seguintes elementos:
  - a) Professora Adjunta Carmen Maria Silva Maciel Andrade;
  - b) Enfermeira Ana Margarida Macid Santos Madruga da Costa;
  - c) Enfermeira Graça de Lurdes Resendes Costa Araújo;
  - d) Enfermeira Irene Maria Blayer Pereira Alves;
  - e) Enfermeiro Luís Carlos Pires Ferreira;
  - f) Enfermeiro Rui Cristiano Alemão Mendes;
  - g) Dr. Fernando Medeiros da Silva Soares.
- 3 - O grupo de trabalho deve apresentar relatório do seu estudo e actividade até 31 de Agosto de 2010.
- 4 - As despesas decorrentes da participação dos elementos do grupo de trabalho são asseguradas pela respectiva unidade de saúde, no caso de se tratar de profissional de saúde do Serviço Regional de Saúde, ou pela Direcção Regional da Saúde nos restantes casos.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.